ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES E DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DO

BRAVE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.587.184/0001-71

Código ISIN das Cotas Seniores: BRABRVCTF006

Código ISIN das Cotas Subordinadas: BRABRVCTF014

Código de negociação das Cotas Seniores na B3: ABRV11

Tipo ANBIMA: Agro, Indústria e Comércio

Foco de Atuação ANBIMA: Agronegócio

Registro da Oferta das Cotas Seniores na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/210, em 04 de novembro de 2026

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/211, em 04 de novembro de 2026

NO MONTANTE DE, INICIALMENTE, ATÉ

R$ 70.000.000,00

(setenta milhões de reais)

("Montante da Oferta")

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DO BRAVE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**Classe**"), classe única do **BRAVE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("**Fundo**"), ambos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 68.587.184/0001-71, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo ("**Administrador**") e de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), e a **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.918, de 16 de junho de 2020, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 194/200, Edifício Aspen, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.704.148/0001-91, na qualidade de gestora da carteira de ativos da Classe ("**Gestor**" e, em conjunto com a Classe e o Administrador, os "**Ofertantes**"),

comunicam o início do período de distribuição da oferta pública primária, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**" e "**Oferta**", respectivamente), de até 70.000 (setenta mil) cotas, todas nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão da Classe ("**Emissão**"), sendo (i) até 56.000 (cinquenta e seis mil) cotas integrantes da 1ª (primeira) série da subclasse sênior ("**Cotas Seniores**"); e (ii) até 14.000 (quatorze mil) cotas da subclasse subordinada ("**Cotas Subordinadas**" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "**Cotas**"), todas com preço unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização (conforme definida no Prospecto Definitivo), perfazendo o montante de até R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi registrada na CVM em 04 de novembro de 2026, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b", da Resolução CVM 160, e é destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Qualificados**"). A Oferta contou com período de oferta a mercado, iniciado em 13 de outubro de 2026 com a divulgação do aviso ao mercado da Oferta ("**Aviso ao Mercado**") e a disponibilização do prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**") e da lâmina da Oferta ("**Lâmina**"), nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160. Em 23 de outubro de 2026, a Oferta foi modificada, exclusivamente para alteração de seu cronograma indicativo, conforme comunicado ao mercado divulgado naquela data ("**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**"), ocasião em que foram disponibilizadas novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina. Em 29 de outubro de 2026, a Oferta foi modificada, para alteração de seu cronograma indicativo, conforme comunicado ao mercado divulgado naquela data ("**Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**"), ocasião em que foram disponibilizadas novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina, refletindo, ainda, as alterações ao Regulamento realizadas em atendimento a exigências formuladas pela B3 e o detalhamento do tratamento dos custos da Oferta. A Oferta é conduzida pelo Coordenador Líder e poderá contar com a adesão de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta ("**Instituições Participantes**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, as "**Instituições Participantes da Oferta**").

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas ("**Distribuição Parcial**"), desde que colocadas, no mínimo, **(i)** 24.000 (vinte e quatro mil) Cotas Seniores, perfazendo o volume mínimo de R$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("**Montante Mínimo da Oferta de Cotas Seniores**"); e **(ii)** 4.236 (quatro mil, duzentas e trinta e seis) Cotas Subordinadas, perfazendo o volume mínimo de R$4.236.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil reais) ("**Montante Mínimo da Oferta de Cotas Subordinadas**" e, em conjunto com o Montante Mínimo da Oferta de Cotas Seniores, o "**Montante Mínimo da Oferta**"). Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada, observados os procedimentos de restituição de valores descritos no Prospecto Definitivo.

As Cotas Seniores serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa, e as Cotas Subordinadas serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, em todos os casos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"). As Cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após a divulgação do Anúncio de Encerramento e exclusivamente entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas da Classe Única do Brave Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada*" ("**Prospecto Definitivo**" ou "**Prospecto**", sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência).

LIQUIDAÇÃO DA OFERTA

Caso, na respectiva data de liquidação, as Cotas subscritas não sejam totalmente integralizadas por falha dos Investidores Qualificados e/ou das Instituições Participantes da Oferta, a integralização das Cotas objeto da falha poderá ser realizada junto ao Escriturador em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de liquidação.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista [1][2]
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	13 de outubro de 2026
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	23 de outubro de 2026
3	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	29 de outubro de 2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	04 de novembro de 2026
5	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina Início do Período de Distribuição	04 de novembro de 2026
6	Data da 1ª Integralização	06 de novembro de 2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para a divulgação deste Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação, suspensão, cancelamento ou revogação da Oferta, bem como sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja os itens 5.1 e 7.3 do Prospecto Definitivo.

(2) Cronograma alterado em razão da divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em 23 de outubro de 2026, e do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em 29 de outubro de 2026.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o Prospecto Definitivo e a Lâmina foram divulgados e, assim como o Anúncio de Encerramento e os demais anúncios e comunicados da Oferta, estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta, do Gestor, da CVM, do Fundos.NET e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos websites indicados abaixo:

- **Administrador e Coordenador Líder**
  https://www.btgpactual.com/administracao-fiduciaria#fundos
  (neste website, inserir "Brave Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada" no campo buscador e clicar, em seguida clicar em "Documentos Gerais" e, então, clicar na opção desejada);

- **Gestor**
  www.braveasset.com.br
  (neste website, clicar em "Produtos", em seguida em "BRAVE FIAGRO" e, então, clicar na opção desejada);

- **CVM**
  https://www.gov.br/cvm/pt-br
  (neste website, acessar "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição" e, na coluna "Consulta de Informações", preencher o campo "Emissor" com "Brave Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada); e

- **Fundos.NET, administrado pela B3**:
  https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM (neste website, na página principal, clicar em "Exibir Filtros", em "Nome do Fundo", buscar por e acessar "Brave Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada", e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E A LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. OS INVESTIDORES QUALIFICADOS DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO, NAS PÁGINAS 20 A 36.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE, DA RESOLUÇÃO CVM 175, DO SEU ANEXO NORMATIVO VI E DA LEI Nº 8.668, DE 25 DE JUNHO DE 1993, CONFORME ALTERADA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO E DA CLASSE, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA CLASSE CONTEMPLA, DE FORMA PREPONDERANTE, A AQUISIÇÃO DE COTAS DE CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO GERIDAS PELO GESTOR OU POR PARTES A ELE RELACIONADAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS DE LIQUIDEZ DE EMISSÃO DO ADMINISTRADOR OU DE INSTITUIÇÕES A ELE LIGADAS, O QUE CONFIGURA SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES, NOS TERMOS DO ARTIGO 31, INCISO II, ALÍNEA "A", DO ANEXO NORMATIVO VI DA RESOLUÇÃO CVM 175, CUJA REALIZAÇÃO DEPENDE DE APROVAÇÃO PRÉVIA EM ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS, A SER CONVOCADA APÓS O ENCERRAMENTO DA OFERTA. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA AS SEÇÕES 3.2 E 10 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste anúncio de início é 04 de novembro de 2026

COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR

GESTOR

ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

GMR PRINTER CAPITAL MARKETS